



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

---

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.055/2019,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Determinar a extinção das seguintes funções comissionadas:

I – Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

II – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Administração de Contratos, vinculado à Gerência de Contratos Terceirizados;

III – Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Determinar a criação, mediante transformação sem aumento de despesas, das funções comissionadas abaixo relacionadas:

I – Chefe de Serviço de Secretaria-Executiva, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência; e

II – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Administração de Contratos, vinculada à Gerência de Contratos Terceirizados.

Art. 3º. Extinguir o Setor de Administração de Contratos, vinculado à Gerência de Contratos Terceirizados.

Art 4º. Criar a Seção de Administração de Contratos, vinculada à Gerência de Contratos Terceirizados.

Art. 5º. A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, conforme demonstrativo abaixo, restando, ainda, saldo residual no valor de R\$ 230,89 (duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total	Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)
FC-3	2	1.379,07	2.758,14	FC-4	1	1.939,89	1.939,89
FC-5	1	2.232,38	2.232,38	FC-6	1	3.072,36	3.072,36
Total	3	3.611,45	4.990,52	Total	2	5.012,25	5.012,25
Saldo residual constante da Portaria GP/DG Nº 232/2019			252,62				
Total			5.243,14				
Novo saldo residual				230,89			

Art. 6º. Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232, de 1º de fevereiro de 2019, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 350, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

## ANEXO

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
2	CJ-3 - Assessor
1	FC-6 - Chefe de Gabinete da Presidência
1	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 5	
<i>Lotação: 7</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

<b>SECRETARIA-EXECUTIVA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA</b>	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 – Secretário-Executivo
1	FC-6 - Chefe de Serviço de Secretaria-Executiva
1	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 3	
<i>Lotação: 4</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 2</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

<b>GERÊNCIA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS</b>	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-5 - Chefe de Gerência
1	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-3 – Chefe de Setor
Total: 3	
<i>Lotação: 7</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

Goiânia, 11 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL